

Ata da 49ª sessão, ordinária, da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, realizada aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala B-15, sob a presidência da professora Fabiana Cristina Severi e com a presença do vice-presidente, professor Camilo Zufelato, e dos membros: professora Cynthia Soares Carneiro, professora Flavia Trentini, professor Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, professor Thiago Marrara de Matos e professor Jair Aparecido Cardoso. Às 14h10, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão. I – EXPEDIENTE. 1 - Comunicações da Sra. Presidente. A Sra. Presidente deu as boas vindas e lembrou que este ano é o último do quadriênio. Reiterou a necessidade de se intensificar e fortalecer o que for possível em relação aos projetos de pesquisa do Programa. Afirmou que será um ano de muito trabalho, e, devido ao cenário, pode ser que esse trabalho não reflita num resultado positivo. A meta, até meados de fevereiro, é terem três documentos importantes para o planejamento e o trabalho de forma consistente neste último ano: Relatório Sucupira, Relatório de Acompanhamento de Egressos e Relatório de Internacionalização. A ideia é terem uma primeira reunião com todos os professores, após o Carnaval, para mostrar o trabalho e os desafios que virão. Recordando a visita do professor Gustavo Fondevila, do Centro de Investigación y Docencia Económicas (CIDE) do México, informou que o docente havia feito uma proposta de fazer um workshop na FDRP em 2020. O evento seria realizado como forma de inserção do Latin American Law Journal, que é uma revista internacional com foco em pesquisa em direito latino-americano, no Brasil. Informou que eles já têm pareceristas, conselho editorial e artigos de vários países da América Latina, mas nenhum artigo brasileiro. Assim, durante o evento, as pessoas com trabalhos selecionados seriam painelistas para apresentarem seus papers. Seriam aceitos, no máximo, dez trabalhos, que resultariam na publicação de uma edição especial da revista. O professor se comprometeu a receber artigos em português, que, se aceitos, serão traduzidos para o espanhol pela própria revista. Então, a partir de janeiro, passaram a aceitar a submissão em língua portuguesa. A proposta feita pela Sra. Presidente ao grupo internacional da Universidad de los Andes foi de fazerem esse workshop como um evento da pósgraduação, em outubro, no Seminário de Pesquisa da FDRP, pois haveria mais tempo de organização e poderiam pensar em um evento de nível internacional. Três professores deles viriam com recursos deles e mais dois poderiam ter as despesas pagas pela FDRP. Então, em 2021, lançariam um "Dossiê Especial Brasil" com artigos advindos desse workshop. Concluiu que era apenas um informe e que o assunto poderia ser discutido numa próxima reunião. 2 - Palavra à Sra. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito. A Sra. Presidente passou a palavra à Vice-Coordenadora, professora Cynthia Soares Carneiro, uma vez que a professora Flavia Trentini estava formalmente em férias. A Vice-Coordenadora disse que, no período de férias da Sra. Coordenadora, não houve nada além do normal ou que precisasse de despachos. 3 - Palavra aos membros. O professor Camilo relatou que, durante o período em que substituiu a Presidente da CPG, houve uma consulta da aluna Pietra, orientanda da professora Juliana Oliveira Domingues, sobre o fato de a orientadora assumir um cargo em Brasília. Explicou que não haveria prejuízo algum para a orientação, a menos que a própria docente quisesse se afastar de suas atividades na USP. A professora Flavia, embora formalmente em férias, abordou, brevemente, questões sobre: consulta aos professores do Programa a respeito de publicações internacionais, uma vez que a CAPES passou a valorizá-las ainda mais; levantamentos que seriam retomados para subsidiar o Relatório do Sucupira; e preparativos para o processo seletivo do Mestrado, bem como a necessidade da participação dos quatro coordenadores de projetos, com os respectivos membros de cada grupo, em algumas fases da seleção. O professor Guilherme relatou que, alinhado ao esforço de internacionalização do qual já vinham falando desde o ano anterior, estava providenciando a formalização do

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14 15

16

17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

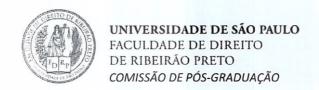
36

37

38

39

40



pedido de credenciamento do professor José Casalta Nabais, da Universidade de Coimbra, como coorientador para seu orientando Tiago Lucena Figueiredo, o qual também orientou na Iniciação Científica. Ressaltou que o docente já havia aceito o convite para a coorientação e que o aluno já fizera um estágio com ele durante a graduação. Nesse sentido, indagou sobre a existência de dupla-titulação no nível do mestrado, pois esta também seria uma possibilidade interessante. Comentou que o professor português estava muito disposto a ajudar seu orientando, mas a questão de dupla-titulação precisaria ser vista antes da qualificação do aluno. Ainda sobre este assunto, disse que gostaria de trazer o professor para o exame de qualificação, em agosto. Aproveitando a vinda dele, gostaria também de fazer um congresso na FDRP, organizado em conjunto com os professores Nishioka e Calcini, na área do Direito Tributário, mas que fosse um congresso com a marca da Pós-Graduação e tivesse a maior qualificação possível na avaliação da CAPES. Nesse sentido, queria verificar como seria isso com a Coordenadora da CCP. A Sra. Coordenadora disse que precisaria ser um evento com várias edições, o que não seria possível neste momento. Além disso, alertou que a USP não pode pagar todas as despesas se o evento for da iniciativa privada. O professor Guilherme disse que tentariam patrocínio de escritórios para viabilizar o evento e perguntou se bastaria a participação do professor estrangeiro para classificá-lo como evento internacional. A Sra. Presidente salientou que o Programa precisa melhorar no quesito publicação de artigos em periódicos internacionais, inclusive com colaboradores estrangeiros. Assim, o evento poderia potencializar essa produção. A professora Flavia explicou que não bastava ter o convidado estrangeiro e ficou de passar os critérios da CAPES para avaliação dos congressos. Informou que a internacionalização se dá em diversos níveis: 1. Participação do corpo docente em congressos internacionais; 2. Participação de professores estrangeiros em eventos científicos e disciplinas do Programa; e 3. Publicação de artigos pelo corpo docente em periódicos internacionais, preferencialmente em coautoria com pesquisadores estrangeiros. O último nível de internacionalização seriam projetos de pesquisa, via FAPESP, em parceria com instituições e pesquisadores internacionais. Quanto à dupla-titulação, seria necessário um convênio com a Universidade de Coimbra. O professor Jair disse que o fato de os alunos cursarem poucas disciplinas na FDRP e buscarem disciplinas em outras unidades prejudica sua identidade junto ao Programa. Defendeu maior número de disciplinas obrigatórias para que se tenha uma cultura interna e maior vínculo entre os alunos e entre orientadores e orientandos. A professora Cynthia ponderou que isso dependeria mais do comprometimento dos alunos que do fato de haver mais disciplinas obrigatórias. O professor Jair destacou que o Programa não oferece disciplinas focadas em áreas específicas de atuação dos docentes, como direito trabalhista, direito penal etc. A professora Flavia explicou que o mestrado tem o objetivo de formação de recursos humanos e as diretrizes da CAPES recomendam este novo formato. Assim, o curso de mestrado não pode oferecer disciplinas como uma especialização, de uma ou de outra área, como ainda ocorre em programas mais antigos. O professor Camilo declarou ser favorável a certa flexibilidade na definição das disciplinas que os alunos cursarão, lembrando que o orientador deve acompanhar e direcionar a escolha. A Sra. Presidente esclareceu que fazer o mestrado não deve se resumir em cursar disciplinas e escrever uma dissertação. Estar no mestrado é viver a produção acadêmica e a vida profissional de ser professor, participar dos grupos de estudo e pesquisa, participar ativamente de eventos científicos, como seminários e congressos. Tudo isso pode ser feito dentro da instituição, com o estímulo do Programa e dos orientadores. Essas atividades é que devem atrair os pós-graduandos para a vivência na instituição, no sentido sugerido pelo professor Jair. Concluiu que, com a mudança do Regulamento, abriu-se também a possibilidade, via Comissão de Cultura e Extensão, de os mestrandos oferecerem cursos de difusão e aprimoramento, em parceria com os

42 43

44

45

46 47

48 49

50

51 52

53 54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

www.direitorp.usp.br



docentes, e, nesse sentido, adquirirem experiência em docência. II - ORDEM DO DIA. 1 - PARA REFERENDAR: 1.1 - Reclassificação dos inscritos na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE para o 1º semestre de 2020. Referendada. 1.2 - Designação de Comissão Julgadora para defesa de dissertação de mestrado. Bukola Ifeoluwa Jaiyesimi. Título da dissertação: "Pluralismo jurídico na Nigéria: limites às migrações internas e à integração nacional". Comissão sugerida: Cynthia Soares Carneiro (presidente); Titulares: Luciana Romano Morilas (FEA-RP/USP), Denise Dias Barros (FM/USP), Daniel Campos de Carvalho (Unifesp); Suplentes: Caio Gracco Pinheiro Dias, Francirosy Campos Barbosa (FFCLRP/USP), Regina Claudia Laisner (UNESP). Referendada; Diogo Aparecido de Oliveira dos Santos. Título da dissertação: "A sociologia jurídica de Boaventura de Sousa Santos sob a perspectiva da sociologia ambiental do Direito". Comissão sugerida: Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua (presidente); Titulares: Fernando Rister de Souza Lima (UPM), Maria do Socorro de Sousa Braga (UFSCar), Flavia Trentini. Suplentes: Raul Miguel Freitas de Oliveira, Daniela Cássia Sudan (FFCLRP/USP), Renato de Almeida Moraes (UFSCar). Referendada. 1.3 - Homologação do relatório de defesa de dissertação de Antonio Luis de Oliveira e Bukola Ifeoluwa Jaiyesimi. Homologações referendadas. 1.4 - Aprovação do credenciamento do Professor Ricardo de Lins e Horta como colaborador da disciplina Pesquisa Empírica em Direito. A aprovação, por solicitação do Professor Sérgio Nojiri, foi referendada. 2 - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO. A Sra. Presidente explicou que havia falado com a coordenadora da Câmara de Avaliação da PRPG e enfatizou a necessidade de aprovação das alterações do Regimento da CPG e do Regulamento do Programa o quanto antes. Entre as mudanças, o que poderia gerar mais debate diz respeito aos critérios de credenciamento e recredenciamento de orientadores. O apontamento do parecerista foi que esses critérios não devem se pautar na ficha de avaliação da CAPES e em sua compreensão do que é "bom" ou "muito bom", pois a própria CAPES está promovendo alterações nessas fichas e esses parâmetros podem mudar, sendo um risco aprovar normas baseadas neles. A segunda coisa é que a produção da pessoa deve estar alinhada ao projeto ao qual ela vai querer se vincular. Outro ponto é que o docente deve ter um compromisso com o Programa durante seu período de credenciamento, com previsão de carga horária mínima de disciplinas que vai ministrar e de vagas de orientação que vai oferecer, algo que seja mensurável sobre sua participação. No Regulamento, há critérios quantitativos e qualitativos para credenciamento e recredenciamento de orientadores, mas não para credenciamento de coorientadores e orientadores específicos. Então, seria necessário estabelecer tais critérios. O professor Thiago sugeriu que os docentes fossem alertados periodicamente sobre o cumprimento ou não das metas. O professor Guilherme perguntou se a matéria precisaria ser aprovada pela Congregação. A Sra. Presidente explicou que não, conforme orientação da própria PRPG. Aproveitou para esclarecer que este Colegiado precisa ter a consciência de que as regras são essas e que não existem questões pessoais em relação ao descredenciamento de docentes. O professor Camilo sugeriu que fossem direto aos pontos a serem readequados. Com relação ao item I.1-b, foi aprovada a seguinte redação: "b) Representantes discentes de pósgraduação, em número correspondente a vinte por cento do total de membros docentes da CPG, eleitos por seus pares, simultaneamente com seu suplente, para um mandato de um ano, permitida uma recondução.". O item III.3 foi adaptado, conforme o Regulamento do Programa, e passa a ter a seguinte redação: "O depósito dos exemplares será efetuado pelo(a) aluno(a) no Serviço de Pós-Graduação até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental. Devem ser entregues 5 (cinco) exemplares impressos da dissertação, sendo 4 (quatro) encadernados em espiral e 1 (um) em capa dura para a Biblioteca, além do envio em formato PDF para o correio eletrônico institucional do setor.". Por fim, foi eliminado o item VI, pois a previsão sobre casos

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98 99

100

101

102

103

104

105106

107108

109110

111

112

113

114

115

116

117

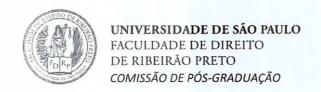
118

119

120

121

122



omissos já consta do Regimento de Pós-Graduação. 3 - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. A redação do item I foi mantida, confirmando o desejo de que o Presidente da CPG e o Coordenador do Programa possam ser membros distintos. Já a dos demais itens foi alterada, conforme segue: "V.1.2 Serão aceitos os seguintes exames de proficiência, respeitados os respectivos prazos de validade dos certificados: a) Alemão: Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe; b) Inglês: TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test), TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), IELTS (International English Language Testing System), TEAP (Test of English for Academic Purposes), WAP (Writing for Academic Purposes), PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English), Cambridge FCE (First Certificate in English), Cambridge CAE (Certificate in Advanced English), Michigan; c) Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera), VALI (Valutazione di Lettura in Lingua Italiana); d) Francês: ELFA (Examen de Lecture em Français pous des Buts Académiques), DELF (Diplôme d'Etudes em Langue Française), DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), NANCY 3, TCF (Cendotec); e) Espanhol: DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), TEPLE (Test de Proficiencia em la Lengua Española)". O item X foi parcialmente alterado, sendo mantido apenas o disposto no X.8. A nova redação aprovada para X.1 a X.7.3 é a seguinte: "X.1 A decisão sobre o credenciamento e o recredenciamento de um orientador será baseada em seu desempenho científico. O docente será avaliado por sua capacidade comprovada de participar em, ao menos, um dos projetos de pesquisa do Programa, com ou sem financiamento, e gerar produção acadêmica e técnica. X.2 Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos. O primeiro credenciamento no Programa será específico. X.3 Para credenciamento ou recredenciamento, o solicitante deverá encaminhar pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para atuar ou continuar atuando junto ao Programa. Deverá anexar ao pedido o currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae atualizado (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) e os endereços eletrônicos de cadastro no ResearchID e ORCID. X.4 Credenciamento pleno de orientadores. Para o primeiro credenciamento como orientador pleno, o docente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes critérios: a) ser portador há pelo menos 1 (um) ano de título de doutor obtido na USP ou por ela reconhecido; b) demonstrar aderência a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa, por meio de sua produção acadêmica dos últimos 3 (três) anos; c) estar desenvolvendo projeto de pesquisa, preferencialmente financiado por agência de fomento externa à USP, relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa; d) comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano em ensino superior, mediante a prática das seguintes atividades: ministrar disciplina em cursos de graduação e/ou pós-graduação (stricto sensu) ou orientar pelo menos 2 (dois) trabalhos de iniciação científica; e) ter ministrado pelo menos 01 (uma) disciplina no Programa nos últimos três anos; f) comprovar produção intelectual, nos últimos 3 (três) anos, de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos publicados em revistas qualificadas pelo sistema Qualis-Capes nos estratos A ou B1 e de 3 itens, entre os quais: capítulos de livros, livros autorais ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou estrangeiros. X.4.1 O número máximo de orientados por orientador é 8 (oito). Adicionalmente, o orientador poderá coorientar até 7 (sete) alunos. X.4.2 O orientador com credenciamento pleno deverá solicitar a renovação de seu credenciamento a cada 5 anos. X.5 Recredenciamento de orientadores. Para o recredenciamento como orientador pleno, o docente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes critérios: a) demonstrar aderência a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa, por meio de sua produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos; b) ter ministrado

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144145

146

147148

149

150

151

152

153

154155

156157

158

159160

161

162

163



carga horária compatível com, ao menos, 4 (quatro) disciplinas no Programa durante o período de credenciamento; c) ter, ao menos, 4 (quatro) orientações de mestrado concluídas no Programa no último quinquênio; d) comprovar produção intelectual, nos últimos 5 (cinco) anos, de, no mínimo, 4 (quatro) artigos científicos publicados em revistas qualificadas pelo sistema Qualis-Capes nos estratos A ou B1 e de 6 (seis) itens, entre os quais: capítulos de livros, livros autorais ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou estrangeiros; e) ter, no conjunto da produção intelectual, ao menos 2 (duas) delas publicadas em coautoria com estudantes do Programa. X.6 Credenciamento específico de orientadores. X.6.1 Para credenciamento como orientador específico, o docente deverá comprovar o cumprimento das alíneas "a" e "b" do item X.4 e, ao menos, o cumprimento de uma das alíneas "d" e "f" do mesmo item. X.6.2 O solicitante de credenciamento específico poderá orientar, no máximo, 2 (dois) estudantes do Programa. X.7 Credenciamento de coorientadores. X.7.1 O credenciamento de coorientador deverá ser encaminhado à CCP pelo orientador, com anuência do aluno, no máximo até 12 (doze) meses contados a partir da matrícula do aluno. Essa solicitação deverá ser deliberada pela CCP em até noventa dias, conforme o artigo 81 do Regimento da Pós-Graduação da USP. X.7.2 A coorientação será aprovada com base nos critérios previstos para credenciamento de orientador específico. Além disso, deverá ser apresentada justificativa circunstanciada evidenciando a complementaridade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do aluno. X.7.3 O coorientador pode assumir simultaneamente um número máximo de 2 (dois) estudantes do Programa.". Foram alterados, ainda, os seguintes dispositivos: "XI.2 O depósito dos exemplares será efetuado pelo aluno no Serviço de Pós-Graduação até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental. Devem ser entregues 5 (cinco) exemplares impressos da dissertação, sendo 4 (quatro) encadernados em espiral e 1 (um) em capa dura para a Biblioteca, além do envio em formato PDF para o correio eletrônico institucional do setor. Parágrafo único - O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador certificando que o orientando está apto à defesa." e "XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES. Em relação à composição da Comissão Julgadora de Dissertações, os procedimentos são aqueles estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da USP e no item IV do Regimento da CPG.". Foram alterados os itens XIII.2 e XIII.3, passando a ter o seguinte teor: "XIII.2 As dissertações serão redigidas e defendidas em português. XIII.3 As dissertações poderão ser redigidas e defendidas, em sua totalidade ou parcialmente, em inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão, mediante justificativa do orientador e aprovação da CPG.". Por fim, foi eliminado o item XV.2, pois a previsão sobre casos omissos já consta do Regimento de Pós-Graduação. 4 - DISCUSSÃO SOBRE A ETAPA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS DO PROCESSO SELETIVO. A Sra. Coordenadora do Programa explicou que, diante da inviabilidade financeira de o exame de línguas ser realizado pela Fundação Vunesp, haveria a possibilidade de utilizarem os exames da Tese Prime, além de outros, como TOEFL, TEAP etc. O custo para o candidato seria de R\$ 220,00 e os exames de todos os idiomas, exceto o alemão, são aplicados semanalmente, com a liberação dos resultados em 24 horas. Outra vantagem é poder fazer o teste em vários lugares do país. A comprovação da proficiência deixará de ser a primeira etapa do processo seletivo, mas ainda terá caráter eliminatório e será feita mediante apresentação de certificado até uma semana antes da avaliação do projeto de pesquisa. No Regulamento e no edital, constarão os certificados aceitos e a pontuação exigida em cada caso, além da possibilidade de o candidato fazer a prova da Tese Prime. Sobre candidatos carentes, o Programa poderá indicar uma média de dez a quinze candidatos por ano para fazer o teste gratuitamente. O novo formato foi aprovado por unanimidade. 5 - PROPOSTAS DE UTILIZAÇÃO DA VERBA PROAP/CAPES PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS. A Sra. Presidente sugeriu que as propostas já enviadas fossem pré-aprovadas e

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184 185

186

187

188

189 190

191

192

193 194

195

196

197

198

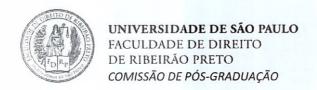
199

200

201202

203

204



esclareceu que há em torno de R\$ 46.000,00 no convênio PROAP para execução até abril. No entanto, apenas R\$ 20.000,00 estão disponíveis para uso imediato, já licitados. Assim, quando forem efetivamente gastar a verba, os docentes só precisarão readequar os pedidos. Até o momento, os seguintes docentes apresentaram propostas: professora Fabiana (vinda de professoras estrangeiras para realização de evento atrelada à produção de artigos para um livro coletivo); professor Thiago (vinda de professor alemão); professora Juliana e professor Eduardo (precisarão readequar os pedidos). O professor Camilo retirou a proposta, a sugestão de encaminhamento da Sra. Presidente foi aceita e os pedidos, pré-aprovados. 6 - TRANSFERÊNCIA DE ORIENTADOR. Aluno: Denison Lehr Unglaub. Orientador atual: Professor Rubens Beçak. Orientador proposto: Professor Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Item retirado de pauta e encaminhado à CCP para a devida tramitação. 7 - PEDIDO DE ADIAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO POR 2 ANOS. Interessada: Daíse de Felippe. Aprovado. 8 - ORGANIZAÇÃO DO II SEMINÁRIO DE PESQUISA DA FDRP/USP "DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO". A Sra. Presidente sugeriu que fizessem a indicação de nomes de professores para participarem da comissão organizadora e abrissem a chamada aos alunos. O Colegiado decidiu fazer uma chamada e instituir a comissão, com um representante de cada projeto, na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabiana Cristina Severi deu por encerrada a sessão às 17h20, da qual, para constar, eu, Vania Cristina Vasconcellos Prudencio, Mille M. Mallingue, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida, aprovada e por mim assinada. Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2020.

206207

208 209

210

211

212

213

214

215

216

217218

219

220

221